



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 018/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
PARA EGRESSOS DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público a seleção de candidatos/as para provimento de vagas em cursos de graduação em Engenharia para alunos/as egressos/as do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação para o semestre 2025.2, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no *Campus* Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3317-8234.
2. As vagas constantes neste Edital são destinadas a Titulares do grau de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Titulares do grau de Bacharel Interdisciplinar em Tecnologia da Informação da UFERSA, considerando a seguinte prioridade:
 - a. Concluintes dos cursos Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, que receberão o status **“FORMANDO 2025.1”**.
 - b. Concluintes do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação em semestres anteriores, os quais receberão o status **“CONCLUÍDO UFERSA”**.
 - c. Titulares de grau acadêmico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido no Brasil como curso que satisfaz o conjunto e propostas do Bacharel em Ciência e Tecnologia e Bacharel em Tecnologia da Informação, desde que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato/a e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, oferecidos pela UFERSA, os quais receberão o status **“OUTRAS IES”**.
3. A inscrição do candidato/a neste processo seletivo implicará:
 - a. Para candidatos/as do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia na concordância expressa e irretratável das normas estabelecidas na Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016.
 - b. Concordância expressa das informações contidas neste Edital;
 - c. No consentimento para utilização e divulgação de seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), assim como outros dados referentes à sua vida acadêmica no curso do qual é egresso.
4. Estarão impedidos/as de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital aqueles que não realizarem sua inscrição no período indicado no **ANEXO I**.
5. É de inteira responsabilidade do candidato/a preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o semestre **2025.2**.

DAS VAGAS

7. Para candidatos/as do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia as vagas destinadas a este edital serão ocupadas seguindo as seguintes recomendações da Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016:

a. As vagas serão, em princípio, distribuídas entre os *campi* de forma proporcional ao número de candidatos/as com status **"FORMANDO 2025.1"**;

b. O disposto no item (a) não se aplica ao caso de cursos ofertados simultaneamente em *campi* distintos. Nestes casos, a distribuição proporcional das vagas não compreenderá candidato/a oriundo do *campus* onde houver oferta simultânea.

8. As vagas destinadas ao curso de Engenharia da Computação serão preenchidas prioritariamente pelos egressos do curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por egressos/as do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia UFERSA e outras IES, respectivamente.

9. As vagas destinadas ao curso de Engenharia de Software serão preenchidas exclusivamente pelos egressos/as do curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

10. O processo seletivo oferecerá um total de 430 (quatrocentas e trinta) vagas para cursos de Graduação distribuídas nos *campi* Angicos/RN, Caraúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, conforme descritos na

Tabela 1.

CÂMPUS ANGICOS			EGRESSO DE:
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS CARAÚBAS			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS MOSSORÓ			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	10	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
CÂMPUS PAU DOS FERROS			
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	30	Interdisciplinar em Tecnologia da Informação/Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	30	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
ENGENHARIA DE SOFTWARE	DIURNO	30	Interdisciplinar em Tecnologia da Informação

Tabela 1: Distribuição de vagas para 2025.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS/AS UFERSA

11. A solicitação de vagas será realizada exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em período disponível no **ANEXO I**, e o candidato/a deverá acessar o SIGAA utilizando seu vínculo com o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

12. A escolha do curso ao qual o candidato/a irá requerer ocupação de vaga estará disponível no seguinte caminho: Site UFERSA → Aba “Aluno” → Pró-Reitoria de Graduação → Banner “Edital 2º Ciclo 2025.2”.

13. É de inteira responsabilidade do candidato/a preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.

DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS DE OUTRAS IES

14. EXCLUSIVAMENTE, candidatos/as com status “**OUTRAS IES**” deverão solicitar estudo de compatibilidade entre o seu curso de primeiro ciclo e o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Interdisciplinar em Tecnologia da Informação oferecidos pela UFERSA, em período estabelecido no **ANEXO I**.

15. O estudo de compatibilidade deverá ser solicitado no link: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf, em período estabelecido no **ANEXO I** e os seguintes documentos deverão ser enviados em *Portable Document Format* (PDF), para o endereço eletrônico processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br, com o assunto “**Segundo Ciclo 2025.2 – Estudo de Compatibilidade**”:

a. Histórico escolar completo ou histórico escolar incompleto adicionado de uma declaração da instituição que confirme que o candidato/a é possível concludente e que a colação de grau ocorrerá em data anterior à data do envio da documentação para matrícula;

b. Programa das disciplinas contempladas pelo histórico escolar enviado.

c. O interessado deverá informar no corpo do e-mail para qual curso está solicitando o estudo de compatibilidade: Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ou Interdisciplinar em Tecnologia da Informação

16. Será indeferida a solicitação de ocupação de vaga de candidatos/as oriundos de outras IES que apresentarem compatibilidade inferior a 70% ou não tiverem solicitado estudo de compatibilidade.

17. O candidato/a apto após estudo de compatibilidade deve solicitar ocupação de vaga, em período disponível no **ANEXO I**, através do link:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

18. Candidatos/as com status “**Outras IES**”, ocuparão vagas ociosas que eventualmente fiquem disponíveis na Etapa 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATO/AS

19. A seleção para ocupação das vagas se dará através de **2 (duas) etapas**.

20. A **ETAPA 1** tem como público-alvo exclusivamente candidatos/as com status **"FORMANDO 2025.1"**, o que garante a prioridade de ocupação das vagas mencionadas no item 2 deste edital.

20.1. A reserva de vagas por *campus* será observada somente se o número de candidatos/as com inscrição deferida para o curso ultrapassar o número de vagas ofertadas. Caso este número seja igual ou inferior ao número de vagas, todos/as os/as candidatos/as com inscrição deferida serão considerados **APROVADOS/AS**.

20.2. Cada candidato/a poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

20.3. Especificamente nesta etapa, caso o curso tenha oferta simultânea em mais de um campus o/a candidato/a só poderá solicitar ocupação de vaga para o campus onde possui vínculo atualmente, atendendo as recomendações do item 5 deste edital e pode ser visto na **Tabela 2**.

CURSO	CANDIDATOS/AS HABILITADOS			
	ANGICOS	CARAÚBAS	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS
ENGENHARIA CIVIL (ANGICOS)	X			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ANGICOS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (CARAÚBAS)		X		
ENGENHARIA ELÉTRICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA MECÂNICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (MOSSORÓ)			X	
ENGENHARIA ELÉTRICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA MECÂNICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA QUÍMICA (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MOSSORÓ)		X	X	X
ENGENHARIA CIVIL (PAU DOS FERROS)				X
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (PAU DOS FERROS)*				X*
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (PAU DOS FERROS)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE SOFTWARE (PAU DOS FERROS)*				X*

Tabela 2: Possibilidades de escolha dos FORMANDOS UFERSA 2025.1 na ETAPA 1

* Egressos do curso Interdisciplinar em Tecnologia da Informação.

20.4. Os candidatos/as serão classificados em ordem decrescente do seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

20.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- Maior carga horária em componentes curriculares optativos cursados, relacionados com o curso pretendido;
- Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

21. A **ETAPA 2** ocorrerá somente caso existam vagas remanescentes após o processamento da ETAPA 1 e tem como público alvo candidato/as com status **“FORMANDO 2025.1”**, **“CONCLUÍDO UFERSA”** e **“OUTRAS IES”**.

21.1. Cada candidato/a poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

21.2. Primeiramente serão classificados os candidatos/as **FORMANDOS 2025.1** em ordem decrescente de suas pontuações, que não foram classificados na **ETAPA 1**.

21.3. A pontuação de cada candidato/a será composta pelo produto entre o percentual de compatibilidade do candidato/a e o seu Índice de Rendimento Acadêmico (ou índice equivalente utilizado na instituição de origem).

21.4. O percentual de compatibilidade para candidatos/as egressos/as da UFERSA é 100%.

21.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. **“FORMANDO UFERSA 2025.1”**;
- b. **“CONCLUÍDO UFERSA”**;
- c. **“OUTRAS IES”**;
- d. Maior idade.

22. O candidato/a aprovado na ETAPA 1, que realizar solicitação na ETAPA 2, para cursos diferentes, havendo vagas, será considerada a inscrição da ETAPA 2.

DA MATRÍCULA

23. As documentações para fins da realização das matrículas serão enviadas nos dias **11/08/2025 à 12/08/2025**. Via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

24. Para efetuar a matrícula, deverá ser enviada, junto às Divisões de Registros Escolares de cada *campi*, a seguinte documentação no formato digital:

- a. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Comprovante de quitação militar (sexo masculino);
- e. Certidão de quitação eleitoral (emitida pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- f. Certificado de Conclusão de Ensino Médio (ou equivalente) ou Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- g. 1 foto 3×4 recente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

25. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

26. O resultado individual do/a candidato/a poderá ser visualizado utilizando o mesmo caminho no qual foi realizada a solicitação de ocupação de vaga.

27. O resultado geral pode ser visualizado no SIGAA público através do link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

28. Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, o/a candidato/a poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, a ser enviado, em período indicado no **ANEXO I**. O formulário será disponibilizado na página <https://prograd.ufersa.edu.br/>
29. O resultado pode ser alterado após apreciação de recurso impetrado por candidato/a. Em caso de mudança, todos os envolvidos serão comunicados oficialmente pela PROGRAD.
30. A matrícula institucional para cursos de Engenharia para os/as Formandos/as 2025.1 poderá ser efetivada para candidatos/as com status "FORMADO", com expectativa de colação de grau no semestre corrente.
30.1 Excepcional para o Processo seletivo para ingresso em cursos de graduação em Engenharia para egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Interdisciplinar em Tecnologia da Informação 2025.2, de acordo com a RESOLUÇÃO/CONSEPE/UFERSA nº 08/2024, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para os semestres letivos 2024.1, 2024.3 (Suplementar), 2025.1 e 2025.2.
31. Caso algum candidato/a desista da vaga, a PROGRAD poderá convocar outro/a candidato/a classificável.
32. A desistência é definida pela não realização da matrícula institucional no período a ser estabelecido no calendário acadêmico 2025.2, no campus de vínculo do curso ao qual o candidato/a obteve solicitação de ocupação de vaga atendida ou por solicitação do candidato/a através de e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo.prograd@ufersa.edu.br, com o assunto: cancelamento de vínculo.
33. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 16 de Junho de 2025

Francisco Edcarlos Alves Leite
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS DE ENGENHARIA PARA EGRESSOS – 2025.2

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		
ATIVIDADE	PÚBLICO – ALVO	PERÍODO
SOLICITAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	OUTRAS IES	30/06 a 02/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		04/07/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		05/07 a 06/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		08/07/2025
ESCOLHA DO CURSO PARA CANDIDATO/AS EXTERNOS		01/08 à 05/08/2025
ETAPA 1		
ATIVIDADE	PÚBLICO – ALVO	PERÍODO
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA	FORMANDO UFERSA 20251	14/07 a 27/07/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		29/07/2025
RECURSO LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		30/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		31/07/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS DE ENGENHARIA PARA EGRESSOS – 2025.2

ETAPA 2		
ATIVIDADE	PÚBLICO – ALVO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DA ETAPA 1	FORMANDO UFERSA 2025.1; CONCLUÍDO UFERSA; OUTRAS IES	31/07/2025
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		01/08 à 05/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		06/08/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		07/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		08/08/2025
ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS PARA OS REGISTROS ACADÊMICOS	TODOS APROVADOS	11/08 à 12/08/2025